



Câmara Municipal de Sousa  
Casa Legislativa “Otacílio Gomes de Sá”

APROVADO  
Em 29/11/23  
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 062, DE 28 DE novembro de 2023.

Altera a Lei Ordinária Nº 3.028, de 30 de maio de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O *caput* do artigo 2º da Lei Ordinária Nº 3.028, de 30 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º A VIAP terá caráter indenizatório e será concedida ao Vereador através de reembolso pelas despesas realizadas em razão das atividades parlamentares inerentes ao exercício do mandato, observado o limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), não cumulativa mensalmente.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Sousa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba  
em 28 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES

ADILMAR DE SÁ GADELHA (Cacá Gadelha)

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA

ALAN GEORGE MENDES SOARES

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES

ALYSON ALVES DE ARAÚJO

JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA

ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA

LUCIANO FERREIRA JÚNIOR

BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO

MARIA EVANGELÂNIA DANTAS

CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR

ODAIR JOSÉ DA SILVA

DENIS FORMIGA SARMENTO

RADAMÉS GÊNESIS M. ESTRELA